



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO Nº 031/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Prorrogação do Pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos; bem como a taxa de fiscalização; localização; instalação e funcionamento; e a taxa de vigilância sanitária, relativo ao exercício de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – A data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos; bem como a data de vencimento da taxa de fiscalização, localização, instalação e funcionamento; e as taxas de vigilância sanitária ficam prorrogadas em 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** – A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU e a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos 2020 será o dia 10/07/2020 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>01 ou Cota Única</b>	<b>10/07/2020</b>
<b>02</b>	<b>10/08/2020</b>
<b>03</b>	<b>10/09/2020</b>
<b>04</b>	<b>10/10/2020</b>
<b>05</b>	<b>10/11/2020</b>
<b>06</b>	<b>10/12/2020</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Art. 3º** – A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela da Taxa de Fiscalização; Localização; Instalação e Funcionamento; e a taxa de vigilância sanitária referente ao exercício de 2020 será o dia 10/07/2020 e a das demais parcelas serão conforme especificado no quadro abaixo:

<b>PARCELA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
<b>01 ou Cota Única</b>	<b>10/07/2020</b>
<b>02</b>	<b>10/08/2020</b>
<b>03</b>	<b>10/09/2020</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2020.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de  
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 32/2020**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 62.739,62 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.304.0012.2038</b>	<b>Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b>		
689 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1497	40.465,50
<b>08.001.10.305.0013.2039</b>	<b>Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>		
690 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	1497	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>55.465,50</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>09.001</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>09.001.08.244.0010.2050</b>	<b>Manutenção da Gestão do Programa IGDBF</b>		
371 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1934	7.274,12
	<b>Total</b>		<b>7.274,12</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>62.739,62</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2020.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 33/2020**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
213 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	30.000,00
688 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	4.000,00
225 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	20.000,00
<b>08.001.10.304.0012.2038</b>	<b>Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b>		
286 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	10.000,00
<b>08.001.10.305.0013.2039</b>	<b>Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental</b>		
300 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>73.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
204 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	10.000,00
207 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	3.000,00
<b>08.001.10.301.0011.2028</b>	<b>Manutenção do Programa de Saúde da Família (PSF)</b>		
244 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	50.000,00
<b>08.001.10.302.0011.2093</b>	<b>Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade</b>		
275 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>73.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 13 de Abril de 2020.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
**CONTRATADA:** R C FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

**CNPJ:** 30.828.390/0001-53

**OBJETO:** Serviços de mão de obra e materiais para inserção de drenagem urbana (galerias) localizado no conjunto 20 casas e avenida da saude

**VALOR:** R\$ 168.682,31 (Cento e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 13 DE ABRIL DE 2020.

**PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

**CONTRATO:** 028 /2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 DIAS:

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 DIAS.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO – EPI, PARA AGENTES DE ENDEMIAS NO TRABALHO DE CAMPO.**

**Valor Máximo Estimado: R\$ 77.951,38 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).**

Tipo: Menor preço – Por Item.

Data da disponibilidade: a partir do dia 15/04/2020

Data de realização: 29/04/2020 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br)

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3127-1000 Ramal 1018

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 13 de Abril de 2.020.  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **HERMES WICHOFF**, BRASILEIRO CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE RG 6.175.596-9 SSP/PR E DO CPF Nº 975.527.559-20.

**CONTRATADA: AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA EIRELI - ME.**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.341.856/0001-96, ESTABELECIDNA NA RODOVIA DO CAFÉ BR 376, 976, CEP: 86.828-000, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO SR. **RONIEVERSON DOINO**, PORTADOR DO RG: 6.374.891-9 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 918.174.049-20, ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666./93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP, EM ATENDIMENTO À FROTA MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:**  
AS PARTES PRORROGAM O PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE **13 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 12 DE ABRIL DE 2021.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 02 ( DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

**FORO:** COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA –PR, 13 DE ABRIL DE 2.020.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
HERMES WICTHOFF

\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO MAUÁ DA SERRA EIRELI - ME.  
RONIEVERSON DOINO

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: 024.947.269-48  
**MÁRCIO APARECIDO DAVIDES**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: 083.121.119-99  
**FELIPE ALCANTARA FRANÇA**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2019

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR **HERMES WICHOFF**, BRASILEIRO CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE RG 6.175.596-9 SSP/PR E DO CPF Nº 975.527.559-20.

**CONTRATADA: CONVENIÊNCIA MAUÁ DA SERRA EIRELI - ME.**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.055.853/0001-59, ESTABELECIDA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 976, SALA 02, CEP: 86.828-000, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO PELO SR. **RONIEVERSON DOINO**, PORTADOR DO RG: 6.374.891-9 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 918.174.049-20, ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666./93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO: **FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MÁQUINÁRIOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:**  
AS PARTES PRORROGAM O PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE **13 DE ABRIL DE 2020 ATÉ 12 DE ABRIL DE 2021.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 1º TERMO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

**FORO:** COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA –PR, 13 DE ABRIL DE 2.020.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**HERMES WICTHOFF**

\_\_\_\_\_  
**CONVENIÊNCIA MAUÁ DA SERRA EIRELI - ME.**  
**RONIEVERSON DOINO**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: 024.947.269-48  
**MÁRCIO APARECIDO DAVIDES**

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: 083.121.119-99  
**FELIPE ALCANTARA FRANÇA**